



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MONEY
TURISMO EIRELI - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, estabelecida SHC/Norte CL Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117/119/121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.722-540, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00884/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.032889/2018-70**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e seguro viagem, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	6.000	R\$ 0,0001	R\$ 0,6000
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	250	R\$ 0,0001	R\$ 0,0250
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	1.100	R\$ 0,0001	R\$ 0,1100
Total				R\$ 0,7350

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade de Anual	Preço do bilhete de passagem e seguro viagem (R\$)	Valor Anual de Repasse (R\$)
4	Repasse – voos domésticos	6.000	R\$ 1.023,39	R\$ 6.140.340,00
5	Repasse – voos internacionais	250	R\$ 4.125,44	R\$ 1.031.360,00
6	Repasse – seguro viagem	250	R\$ 250,15	R\$ 62.537,50
Total				R\$ 7.234.237,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7.** Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8.** A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 7.234.238,23 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040501P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040501P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040501P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33

PI: 0200040503P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040503P
SB: 02

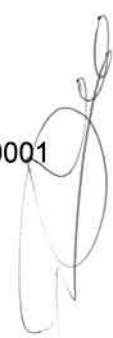
Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040503P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040507P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33



PI: 0200040510P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040510P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040510P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040511P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
PTRES: 093347
FT: 0151
ND: 33.90.33

PI: 0824941100P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
PTRES: 093347
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0824941100P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
PTRES: 093347
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0824941100P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 0151
FT: 093348
ND: 33.90.33
PI: 02000405CIP
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 02000405CIP
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 02000405CIP
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33

PI: 0200040508P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040508P
SB: 02

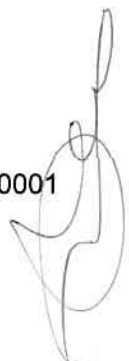
Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040508P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040518P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33



PI: 0200040523P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0200040523P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0200040523P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
PTRES:128833
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0217M12300P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
PTRES:128833
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0217M12300P
SB: 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
PTRES:128833
FT: 0151
ND: 33.90.39
PI: 0217M12300P
SB: 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.244.2037.218V.0001
PTRES: 149671
FT: 0151
ND: 33.90.33

PI: 0218V12300P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.244.2037.218V.0001
PTRES:149671
FT: 0151
ND: 33.90.33
PI: 0218V12301P
SB: 01

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2019NE800063, 2019NE800066, 2019NE800067, 2019NE800068, 2019NE800069, 2019NE800070, 2019NE800071, 2019NE800072, 2019NE800073, 2019NE800074, 2019NE800075, 2019NE800076, 2019NE800077, 2019NE800078, 2019NE800079, 2019NE800083, 2019NE800084, 2019NE800085, 2019NE800085, 2019NE800086, 2019NE800087, 2019NE800088, 2019NE800089, 2019NE800090, 2019NE800091, 2019NE800092, 2019NE800093, 2019NE800094, 2019NE800095, 2019NE800096, 2019NE800097, 2019NE800098, 2019NE800099, 2019NE800100, 2019NE800101 e 2019NE800102.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 361.711,91 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e onze reais e noventa e um centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

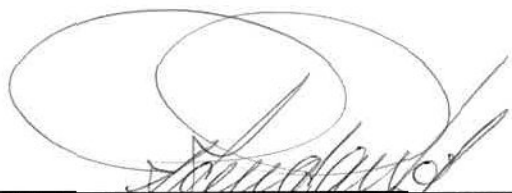
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

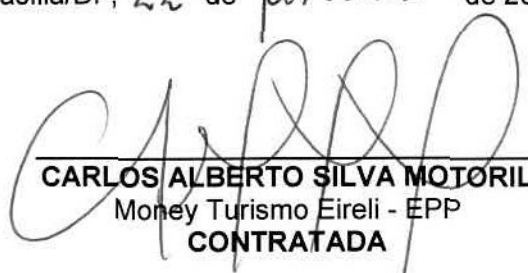
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

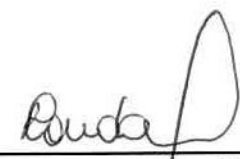
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019.


CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL
Money Turismo Eireli - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Andreia Queiroz de Oliveira
CPF: [REDACTED]



Nome: BENTO COELHO LOPES
CPF: [REDACTED]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 14/03/2019, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, compreendendo etanol, sob demanda, para atender à CEASAMINAS, Entrepósito de Contagem/MG, que estejam em um raio máximo de 10 km (dez quilômetros) de distância da base operacional (SEMPT - Seção de Material, Patrimônio e Transportes da CEASAMINAS), conforme as especificações do Anexo I do Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 22 de fevereiro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 15/03/2019, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta para demarcação viária e diluente, para atender às necessidades da CEASAMINAS, conforme as especificações e quantitativos relacionados no Anexo I do edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 22 de fevereiro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/03/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a Concessão de uso de uma área coberta fechada com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída pela Loja 13, Pavilhão 02, área localizada no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista de produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; materiais de construção; material elétrico e eletro-eletrônico; material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; produtos de conservação, higiene pessoal e limpeza; eletrodomésticos, seus componentes e acessórios, utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; acessórios para pequenos animais; ou Agência bancária. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 22 de fevereiro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 1/2019

COMUNICADO 03: Onde se lê: VALOR DE 3% (TRÊS POR CENTO) do valor integral da venda em conta informada pelo leiloeiro A TÍTULO DE COMISSÃO, por meio de depósitos identificados. Leia-se VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do valor integral da venda em conta informada pelo leiloeiro A TÍTULO DE COMISSÃO, por meio de depósitos identificados. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.gov.br. Data 22/02/2018.

Em 22 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/18-2099-1901-14-030-20-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2018. Processo: 003/2018. Objeto: Contratação de Serviços - Controle de qualidade de água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento para consumo humano no Entrepósito de Bauru. Contratada: CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA - EPP, CNPJ nº 05.660.851/0001-84. Valor Total de: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 18/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 044/15-1913-1812-17-030-14-1 ao Contrato nº 044/15-1913-1601-17-030-14-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2015. Processo CEAGESP: 044/2015. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, varrição e coleta seletiva, compreendendo as atividades de limpeza e conservação de áreas administrativas do ETSP. Objeto do Quarto Termo Aditivo nº 044/15-1913-1812-17-030-14-1: a repactuação dos valores mensal e global do período, os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE & SOUZA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.345.811/0001-39. Valor Total: R\$ 1.476.997,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: permanece inalterada. Data de assinatura: 08/02/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000032889201870. PREGÃO SISPP Nº 26/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e seguro viagem, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002.Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Valor Total: R\$7.234.238,23. Fonte: 151000000 - 2019NE800066 Fonte: 151000000 - 2019NE800067 Fonte: 151000000 - 2019NE800068 Fonte: 151000000 - 2019NE800069 Fonte: 151000000 - 2019NE800070 Fonte: 151000000 - 2019NE800063 Fonte: 151000000 - 2019NE800071 Fonte: 151000000 - 2019NE800072

Fonte: 151000000 - 2019NE800073 Fonte: 151000000 - 2019NE800074 Fonte: 151000000 - 2019NE800075 Fonte: 151000000 - 2019NE800076 Fonte: 151000000 - 2019NE800077 Fonte: 151000000 - 2019NE800078 Fonte: 151000000 - 2019NE800079 Fonte: 151000000 - 2019NE800083 Fonte: 151000000 - 2019NE800084 Fonte: 151000000 - 2019NE800085 Fonte: 151000000 - 2019NE800086 Fonte: 151000000 - 2019NE800087 Fonte: 151000000 - 2019NE800088 Fonte: 151000000 - 2019NE800089 Fonte: 151000000 - 2019NE800090 Fonte: 151000000 - 2019NE800091 Fonte: 151000000 - 2019NE800092 Fonte: 151000000 - 2019NE800093 Fonte: 151000000 - 2019NE800094 Fonte: 151000000 - 2019NE800095 Fonte: 151000000 - 2019NE800096 Fonte: 151000000 - 2019NE800097 Fonte: 151000000 - 2019NE800098 Fonte: 151000000 - 2019NE800099 Fonte: 151000000 - 2019NE800100 Fonte: 151000000 - 2019NE800101 Fonte: 151000000 - 2019NE800102. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 22/02/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 71000075453201522. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 56419492000109. Contratado : WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016 por mais 12(doze) meses.Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2020. Valor Total: R\$33.095.197,92. Fonte: 151000000 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 22/02/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os proponentes Associação Cultural Arepo, CNPJ 09.188.517/0001-20, Luiz Carlos Vasconcelos Costa, CPF 133.125.294-68, e Fabiela Moraes Agripino, CPF 873.336.604-78, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 13-3411, projeto Silêncio Total, reprovado em razão da OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, no valor nominal de R\$ 115.100,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ R\$ 141.333,97 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinte e três reais e noventa e sete centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 130.684,69 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Notificação, publicado no D.O.U de 29/10/2018, seção 3, página 12:

Onde se lê: Pronac 10-2720 - R\$ 40.427,72 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);
Leia-se: Pronac 10-2720 - R\$ 40.044,91 (quarenta mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ASSESSORIA INTERNACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO Nº 53-E/2019

Processo nº01416.001150/2019-30.CNPJ 04.884.574/0001-20. Agência Nacional do Cinema-ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Coevos Filmes Ltda. No evento Guadalajara Film Market 2019, em Guadalajara, México. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº27-E/2019 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência:180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00(quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Isabel Monteiro Joffily-Representante da produtora, CPF nº106.904.137-85.Data de Assinatura: 19/02/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO Nº 54-E/2019

Processo nº 01416.001151/2019-84. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Sendero Filmes. No evento Guadalajara Film Market 2019, em Guadalajara, México. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Fernando Pereira dos Santos e Silva, - Representante da produtora, CPF nº 312.023.778-74. Data de Assinatura: 19/02/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESAO Nº 55-E/2019

Processo nº01416.001152/2019-29.CNPJ 04.884.574/0001-20.Agência Nacional do Cinema-ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Cinemascópio Produções Cinematográficas e Artísticas. No evento Guadalajara Film Market 2019, em Guadalajara, México. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº27-E/2019 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00(quatro mil e vinte e cinco reais).Assinatura: Emilie Natacha Lesclaux -Representante da produtora,CPF nº 014.067.474-83.Data de Assinatura: 19/02/2019.

